



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 341/91

Concede Auxílio Financeiro a Sociedade União Estudantil Sport Club.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Sociedade União Estudantil Sport Club no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), objetivando a manutenção da Sociedade na disputa do Campeonato da Lida da Comarca de Biguaçu.

Artigo 2º O auxílio será parcelado em 2 (duas) vezes com a 1º parcela em abril e a 2º em maio.

Artigo 3º A Sociedade fica obrigada a prestar conta dos recursos recebidos num prazo máximo de até 60 dias a partir da data do recebimento do mesmo

Artigo 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Artigo 5º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 22 de abril de 1991.

Luiz Napoleão Telles
PREFEITO MUNICIPAL